

BIÊNIO – janeiro de 2019 / janeiro de 2021

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro / Presidente

José Carlos Araújo

Conselheiro / Vice-Presidente

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro / Corregedor

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira / Ouvidora

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro / Presidente da Câmara Especial

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro / Vice-Presidente da Câmara Especial

Aloísio Augusto Lopes Chaves

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **Sérgio Franco Dantas** (Convocado)

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO / DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA.

CONTATO / DOE do TCMPA

Secretaria Geral / (91) 3210-7545

suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO / TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
- Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 -
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

TCMPA CONSTATA GRAVES IRREGULARIDADE NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

O plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) aprovou relatório de inspeção extraordinária que comprovou irregularidades graves na gestão do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), referentes ao exercício de 2016, de responsabilidade do ex-prefeito José Antônio Azevedo Leão e dos ex-presidentes do Instituto, José Ivo Cardoso e Márcio Antônio Farias Cardoso, que comprometem o equilíbrio financeiro do IPMB em cerca de R\$ 57 milhões, gerando danos ao erário e improbidade administrativa com violação de leis e normas constitucionais.



Diante da comprovação, o Tribunal determinou a juntada dos autos nas respectivas prestações de contas da Prefeitura de Breves e do Instituto de Previdência do Município, para apuração da responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, além da remessa de cópia dos autos ao Ministério Público de Contas para adoção das medidas que julgar necessárias.

CALENÁRIO DE OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS – 2020 –

30/01 – OBRIGAÇÕES EM GERAL:

↳ Último dia para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 6º bimestre do exercício anterior, para todos os municípios.ⁱ

↳ Último dia para publicação dos demonstrativos que acompanham o RREO descritos no art. 53 da LC nº 101/2000, referentes ao:ⁱⁱ

- 6º bimestre do exercício anterior – para os municípios com população acima de 50.000 habitantes, e para os municípios que não optaram pela faculdade expressa no art. 63 da LC nº 101/2000.

- 2º semestre do exercício anterior – para os municípios com menos de 50.000 habitantes, optantes da faculdade expressa no citado dispositivo legal.

↳ Último dia para publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao:ⁱⁱⁱ

- 2º semestre do exercício anterior – para municípios com menos de 50.000 habitantes que optaram pela faculdade expressa no art. 63 da LC nº 101/2000.

- 3º quadrimestre do exercício anterior – para municípios com mais de 50.000 habitantes, e para os municípios que não optaram pela faculdade expressa no art. 63 da LC nº 101/2000.

30/01 – COM O TCMPA:

↳ Último dia para apresentação ao TCMPA da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do exercício anterior.^{iv}



NESTA EDIÇÃO

➤ DESPACHO DE INDEFERIMENTO	02
➤ PUBLICAÇÃO E CIENTIFICAÇÃO	02
➤ DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE	03
➤ EDITAL DE CITAÇÃO	04
➤ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	08
➤ ATOS DE ALERTA	10
➤ APOSTILAMENTO	16
➤ TERMO ADITIVO A CONTRATO	18
➤ AVISO DE LICITAÇÃO	18



DESPACHO DE INDEFERIMENTO**DESPACHO DE INDEFERIMENTO
DE INGRESSO EM PROCESSO
(ARTS. 161, § 2º DO RITCMPA)**

PROCESSO Nº 201805399-00

MUNICÍPIO: MARITUBA

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – SINTEPP –
SUBSEDE DE MARITUBAREPRESENTANTES DO REQUERENTE: ALBERTO FERREIRA
DE ARAÚJO JÚNIOR E JOSÉ MATEUS ROCHA DA COSTA
FERREIRA – COORDENADORES GERAIS

EXERCÍCIO: 2018

PROCURADORES: WALMIR BRELAZ SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA E BELTRÃO – WALMIR
MOURA BRELAZ BELTRÃO E VISALLI ADVOCACIA E
CONSULTORIA TRIBUTÁRIA – FABRÍCIO BELTRÃO DE
BRITO – OAB/PB 16.253

ASSUNTO: PEDIDO DE INGRESSO COMO INTERESSADO

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP – Subsede de Marituba, entidade sindical, por intermédio de advogados habilitados (fls.31), REQUER seu ingresso, como INTERESSADO, nos autos do Processo nº 201801710-00-TCMPA, referente a expediente do Ministério Público Federal, recebido neste Tribunal como Representação, sobre suposto desvio de recursos públicos na Prefeitura de Marituba/PA, de admissão irregular de servidores, e de pagamento de valores a servidores do magistério.

Entende o requerente que é parte legítima para intervir no processo, por figurar, indiretamente (sic), na decisão de admissibilidade devido a acordo firmado com a PM de Marituba para pagamento de servidores do magistério, do qual resultou o pagamento de honorários.

Afirma que já no despacho de admissibilidade é considerado “provável autor e beneficiário de suposta ilicitudes e irregularidades mencionadas, possuindo direitos e interesses que possam ser afetados (...)”. Desta forma, apresenta defesa prévia e coloca-se a disposição para prestar esclarecimentos necessários.

Especificamente, nos processos de Representação, o Inciso IV, do Art. 159, do Regimento Interno considera parte, a pessoa ou rol de pessoas a quem se imputa a

prática de ato irregular. No caso, não há, até o momento, a imputação de irregularidade ao SINTEPP.

O órgão sindical é referido no Relatório Técnico que subsidiou a admissibilidade e citação das partes envolvidas, em razão de acordo firmado com a PM. Os fundamentos legais do acordo foram objeto de citação aos jurisdicionados, responsáveis administrativamente pela sua formalização e pelo seu pagamento.

No caso específico do objeto da referida Representação, qual seja, o suposto desvio de recursos públicos na Prefeitura de Marituba/PA, de admissão irregular de servidores, e de pagamento de valores a servidores do magistério, de forma que, mesmo na ausência da homologação judicial do questionável acordo, a PM efetuou despesas consideradas irregulares, assumindo o risco de cumprir tal acordo.

Ou seja, nesta etapa processual, não resta evidenciada uma possibilidade de lesão a direito subjetivo próprio do SINTEPP, o que daria legitimidade para intervir no processo.

Por todo o exposto, indefiro o pedido de ingresso como interessado do SINTEPP, no Processo nº 201801710-00-TCM/PA, por não vislumbrar, até o presente momento processual, razão legítima para intervir no processo.

Belém, 29 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/TCMPA

PUBLICAÇÃO E CIENTIFICAÇÃO

Processo nº 201908238-00

Data de Entrada: 09/01/20

Origem: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da
Pesquisa – FADESP

Exercício: 2019

Assunto: Solicitação de cópias da Denúncia nº
201907692-00

Interessado: Fellipe Pereira OAB/PA 19.222

DESPACHO

Trata-se de pedido de cópias da Denúncia formulada por **FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS** contra a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu acerca do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2/2019-251101, que gerou neste TCMPA o Processo nº 201907692-00,



formulado pelo Assessor Jurídico da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

O pedido veio apenas com a assinatura do Assessor Jurídico sem qualquer documento de identificação do mesmo. Como se trata de Denúncia formalizada contra a Prefeitura Municipal, que sequer teve sua admissibilidade analisada, e na qual a Peticionante não é parte, tampouco demonstrou seu interesse, na forma do § 2º, do Art. 187, do Regimento Interno deste TCM indefiro o pedido.

Encaminhe-se o presente à Secretaria para fins de publicação e cientificação do interessado acerca do teor do presente despacho.

Belém, 23 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Conselheiro/Substituto/Convocado/TCMPA

Protocolo: 27443

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

DE PEDIDO DE REVISÃO

(ART. 271, PARÁGRAFO ÚNICO, RITCMPA)

PROCESSO Nº 201908108-00

MUNICÍPIO: Cametá

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação/FUNDEB

NATUREZA: Pedido de Revisão

EXERCÍCIO: 2012

RESPONSÁVEL: José Waldoli Filgueira Valente

ADVOGADO: Victor Hugo Ramos Reis – OAB/PA 23.195
OAB/PA 19.222

Tratam os autos de Pedido de Revisão c/c concessão de efeito suspensivo, formulado pelo ordenador do Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, José Waldoli Filgueira Valente, responsável pelo exercício de 2012, fundado nos Incisos II e III, do Art. 84, da Lei Complementar 109/2016, diante da insuficiência de documentos em que se tenha fundamentado as decisões recorridas e da superveniência de documentos novos, e pugna pela reforma da decisão objeto do Acórdão nº 31.554/TCMPA, de 13.09.2017 (fls. 19/21), que reprovou suas contas de gestão, em face de irregularidades, que resultaram na aplicação de multas e determinação de recolhimento ao Erário.

Na mesma sentada, foi determinada medida cautelar, com fundamento no Art. 96, I, da Lei Complementar Estadual nº 109/2016, tornando indisponíveis os bens do ordenador, em tanto quanto bastem para garantir o ressarcimento da importância de R\$ 4.480.960,89 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), proveniente de “alcance”.

O interessado apresenta argumentos e documentos que entende suficientes para rescindir a decisão combatida. Pleiteia, assim, concessão de efeito suspensivo, diante da existência de prova inequívoca e verossimilhança do alegado, bem como no receio de dano de difícil reparação, por entender que haverá demora do julgamento do presente Pedido, diante de sua condição de inelegibilidade.

O prazo para recebimento de Pedido de Revisão, na forma do caput, do art. 269, do Regimento Interno, é de 02 (dois) anos contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do TCMPA, que ocorreu em 19.12.2017 (fls. 19). Assim, considerando o período de recesso de 18.01.2019 a 06.01.2020, é tempestiva sua interposição em 06.01.2020.

Verificada, desta forma, a legitimidade do ordenador e a tempestividade do pedido rescisório, constata-se seu enquadramento no Inciso II e III, do Art. 269, do RITCMPA, ou seja, na insuficiência de documentos em que se tenha fundado a decisão recorrida e na superveniência de documentos novos, considerando a apresentação de argumentos e documentos que entende serem suficientes para alterar as decisões recorridas.

Reservo-me para manifestar sobre o pedido de efeito suspensivo após regular instrução e processamento pela 4ª Controladoria, na forma Regimental.

Do exposto, nos termos do previsto no Art. 271, Parágrafo Único, do RITCMPA, tomando por base os documentos apresentados, CONHEÇO o presente Pedido de Revisão.

Belém-PA, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

CONSELHEIRO RELATOR



EDITAL DE CITAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Nº 6.002/2020/6ª Controladoria/TCM
(PROCESSO Nº 042122014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. MARIA BETÂNIA DA SILVA.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto **Sérgio Franco Dantas**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a Senhora **MARIA BETÂNIA DA SILVA, ordenadora de despesas do FME, Município de Alenquer (PA)**, durante o período de 01/01 a 05/10/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **042122014-00**, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no **Relatório Técnico Inicial, informação nº 230/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.**

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27376

EDITAL DE CITAÇÃO

**Nº 6.003/2020/6ª Controladoria/TCM
(PROCESSO Nº 042032014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. MAURO JORGE DE CARVALHO FIGUEIRA.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto **Sérgio Franco Dantas**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Senhor **MAURO JORGE DE CARVALHO FIGUEIRA, ordenador de despesas do FMS, Município de Alenquer (PA)**, durante o período de 01/01 a 31/07/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **042032014-00**, sob pena de revelia,

acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no **Relatório Técnico Inicial, informação nº 225/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.**

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27379

EDITAL DE CITAÇÃO

**Nº 6.004/2020/6ª Controladoria/TCM
(PROCESSO Nº 042162014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. MARIA BETÂNIA DA SILVA.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto **Sérgio Franco Dantas**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a Senhora **MARIA BETÂNIA DA SILVA, ordenadora de despesas do FUNDEB, Município de Alenquer (PA)**, durante o período de 01/01 a 05/10/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação apresente defesa nos autos do Processo nº **042162014-00**, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no **Relatório Técnico Inicial, informação nº 229/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.**

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27382

EDITAL DE CITAÇÃO

**Nº 6.005/2020/6ª Controladoria/TCM
(PROCESSO Nº 040012013-00 – CONTA DE GESTÃO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. CLEOSTENES FARIAS DO VALE.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto **Sérgio Franco Dantas**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará



(TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Senhor **CLEOSTENES FARIAS DO VALE**, na condição de ex-prefeito do Município de Alenquer (PA), no período de 09.08.2013 a 07.11.2013, **Contas de Gestão**, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 040012013-00**, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no **Relatório Técnico Inicial, informação nº 233/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA**.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27385

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 6.006/2020/6ª Controladoria/TCM

(PROCESSO Nº 040012013-00 – CONTA DE GOVERNO)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. CLEOSTENES FARIAS DO VALE.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Senhor **CLEOSTENES FARIAS DO VALE**, na condição de ex-prefeito do Município de Alenquer (PA), no período de 09.08 a 07.11.2013, **Contas de Governo**, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 040012013-00**, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no **Relatório Técnico Inicial, informação nº 234/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA**.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27388

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 6.007/2020/6ª Controladoria/TCM

(PROCESSO Nº 042042013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. CLEOSTENES FARIAS DO VALE.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Senhor **CLEOSTENES FARIAS DO VALE**, na condição de ex-prefeito do Município de Alenquer (PA), apontado como credor de despesas não identificadas, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 042042013-00**, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no **Relatório Técnico Inicial, informação nº 199/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA**.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27391

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 6.008/2020/6ª Controladoria/TCM

(PROCESSO Nº 042162013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. CLEOSTENES FARIAS DO VALE.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Senhor **CLEOSTENES FARIAS DO VALE**, na condição de ex-prefeito do Município de Alenquer (PA), apontado como credor de despesas não identificadas, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 0042162013-00**, sob pena de revelia, acerca das impropriedades,



devidamente evidenciadas no **Relatório Técnico Inicial, informação nº 200/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA**. Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA
Protocolo: 27394

EDITAL DE CITAÇÃO

**Nº 6.009/2020/6ª Controladoria/TCM
(PROCESSO Nº 0420362013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. CLEOSTENES FARIAS DO VALE.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto **Sérgio Franco Dantas**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Senhor **CLEOSTENES FARIAS DO VALE**, na condição de ex-prefeito do **Município de Alenquer (PA)**, apontado como credor de despesas não identificadas, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 0042032013-00**, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no **Relatório Técnico Inicial, informação nº 201/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA**. Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA
Protocolo: 27397

EDITAL DE CITAÇÃO

**Nº 6.010/2020/6ª Controladoria/TCM
(PROCESSO Nº042042013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. KLEUMA MARGARIDA DE SOUSA SILVA.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto **Sérgio Franco Dantas**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177

do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a Senhora **KLEUMA MARGARIDA DE SOUSA SILVA**, ordenadora de despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Município de Alenquer (PA)**, durante o período de 12/08/2013 a 29/09/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 042042013-00**, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no **Relatório Técnico Inicial, informação nº 199/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA**.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA
Protocolo: 27400

EDITAL DE CITAÇÃO

**Nº 6.011/2020/6ª Controladoria/TCM
(PROCESSO Nº042042013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. THANARA DA COSTA DUDA.

Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.

O Exmo. Conselheiro Substituto **Sérgio Franco Dantas**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a Senhora **THANARA DA COSTA DUDA**, ordenadora de despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Município de Alenquer (PA)**, durante o período de 30/09/2013 a 07/11/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 0042042013-00**, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no **Relatório Técnico Inicial, informação nº 199/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA**.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA
Protocolo: 27403



EDITAL DE CITAÇÃO**Nº 6.012/2020/6ª Controladoria/TCM
(PROCESSO Nº042162013-00)****De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. MARIA BETÂNIA DA SILVA.****Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.**

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a Senhora **MARIA BETÂNIA DA SILVA, ordenadora de despesas do FUNDEB, Município de Alenquer (PA)**, durante o período de 15/04/2013 a 31/12/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 042162013-00**, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no **Relatório Técnico Inicial, informação nº 200/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA**.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27406**EDITAL DE CITAÇÃO****Nº 6.013/2020/6ª Controladoria/TCM
(PROCESSO Nº 0420362013-00)****De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. CLEUMA TEIXEIRA PEREIRA.****Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.**

O Exmo. Conselheiro Substituto **Sérgio Franco Dantas**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a Senhora **CLEUMA TEIXEIRA PEREIRA, ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Município de Alenquer (PA)**, durante o período de 22/05/2013 a 11/08/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 0420362013-00**, sob pena de revelia, acerca das

impropriedades, devidamente evidenciadas no **Relatório Técnico Inicial, informação nº 201/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA**.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27409**EDITAL DE CITAÇÃO****Nº 6.014/2020/6ª Controladoria/TCM
(PROCESSO Nº 0420362013-00)****De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. EDIZANGELA MARINHO MAIA.****Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.**

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a Senhora **EDIZANGELA MARINHO MAIA, ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Município de Alenquer (PA)**, durante o período de 12/08/2013 a 07/11/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 0420362013-00**, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no **Relatório Técnico Inicial, informação nº 201/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA**.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27415**EDITAL DE CITAÇÃO****Nº 6.015/2020/6ª Controladoria/TCM
(PROCESSO Nº 0420362013-00)****De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. MAURO JORGE DE C. FIGUEIRA****Publicações: 24/01, 29/01 e 03/02/2020.**

O Exmo. Conselheiro Substituto **Sérgio Franco Dantas**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 177



do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), CITA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias o Senhor **MAURO JORGE DE C. FIGUEIRA, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Município de Alenquer (PA)**, durante o período de 08/11/2013 a 31/12/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 042032013-00**, sob pena de revelia, acerca das impropriedades, devidamente evidenciadas no **Relatório Técnico Inicial, informação nº 201/2019/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA**.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Cons. Substituto/Convocado/Relator/6ª Controladoria/TCMPA
Protocolo: 27418

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Nº 7018/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 201903627-00)**

Publicações: 29/01/2020, 03/02/2020 e 07/02/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, José Carlos Araújo, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 34, I, 67, IV, §3º e 69, V, todos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LOTCM), art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM) e 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Oriximiná no exercício 2020, para, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da 3ª publicação, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES as informações sobre o procedimento licitatório abaixo indicado, considerando que ainda não foram inseridas, conforme pesquisa realizada no dia 27/01/2020, às 8:00 horas, apesar de já publicadas na imprensa oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019SRP-PMO - SRP, cujo objeto é contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar os serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores

de ar; e Serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, refrigeradores, ventiladores e fogões industriais, conforme identificados e quantificados constantes no termo de referência - ANEXO I. Publicado na Imprensa Oficial da União no dia 21/10/2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3-PMO/2019, cujo objeto é credenciamento de Instituições de Ensino, para oferecimento de campo de estágio obrigatório e não obrigatório aos alunos devidamente matriculados, nos termos do objeto e demais normas constantes deste edital e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 9.154/2017 e alterações e Lei Federal nº 11.788/2008, bem como Lei Federal 8.666/1993 e atualizações. A instituição interessada em aderir ao credenciamento de que trata o presente edital deverá apresentar no Setor de Licitação. Publicado na Imprensa Oficial da União no dia 04/12/2019.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA e art. 13 da Resolução nº. 11.535/2014.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

Protocolo: 27433

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Nº 7019/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202000283-00)**

Publicações: 29/01/2020, 03/02/2020 e 07/02/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, José Carlos Araújo, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 34, I, 66, 67, III, §3º e 69, V, todos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LOTCM), art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM) e 1º da Resolução nº 40/2017 TCM/PA, **NOTIFICA** através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, o Senhor **ROSIBERGUE TORRES**



CAMPOS, ordenador do Fundo Municipal de Educação de Porto de Moz no exercício de 2019, e responsável pela Concorrência Pública nº **001/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma escola de 20 (vinte) salas de aula, para, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da 3ª publicação, manifestar-se sobre os pontos abaixo e adotar as providências necessárias:

Inserir no sistema GEO-OBRAs as informações e documentos obrigatórios do procedimento licitatório em questão, considerando que em pesquisa realizada no dia **24/01/2020**, constatou-se que não há nenhum documento publicado no sistema;

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA e art. 22 da Resolução nº. 40/2017.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

Protocolo: 27437

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 009/2019/NAP/TCM/PA

(Processo nº 201504872-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Luis Dieggo Costa da Fonseca.

A Coordenadora do Núcleo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 26, caput c/c §2º da Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM/PA, Notifico com fundamento no art. 26, caput c/c §2º, da Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM/PA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o **Senhor, Luis Dieggo Costa da Fonseca, Presidente do IPASECAP Inst. de Prev. do Município de Cachoeira Morais Ferreira no exercício financeiro de 2015**, para

que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no parecer **Nº 355/2019/NAP/TCM/PA**, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 27 de janeiro de 2020.

Coordenadora do NAP/TCM/PA

Protocolo: 27343

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nºs 0032/0033/2020/Cons. Subst. Márcia Costa/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 0032/2020/Cons. Subst. Márcia Costa/TCMPA

(Processo nº 201507622-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a **Senhora, Bruna Lorena Lobato Macedo.**

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com o fundamento no art. 30, §1º da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a **Senhora, Bruna Lorena Lobato Macedo, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, no exercício financeiro de 2015**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no **PARECER Nº 383/2019/NAP/TCM/PA, Fl. 36**, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém 27 de janeiro de 2020.

Conselheira Substituta **Márcia Costa** – Relatora/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 0033/2019/Cons. Márcia Costa/TCMPA

(Processo nº 201508994-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a **Senhora, Bruna Lorena Lobato Macedo.**

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III¹ do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico, com fundamento no art. 30,



§1º da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a **Senhora, Bruna Lobato Macedo, Presidente do Instituto Previdência do Município de Abaetetuba, no exercício financeiro de 2015**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no **PARECER Nº 335/2019/NAP/TCM/PA, Fl. 40**, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 27 de janeiro de 2020.

Conselheira Substituta **Márcia Costa** – Relatora/TCMPA
Protocolo: 27346

ATOS DE ALERTA

EDITAL (ATO DE ALERTA)

Nº 4006 a 4023/2020/4ª Controladoria/TCMPA

Publicação: 29/01/2020

Edital nº 4006/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202000289-00)

ATO DE ALERTA Nº: 01/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM
MUNICÍPIO: **AUGUSTO CORRÊA**

EXERCÍCIO: **2019**

RESPONSÁVEL: **IRAILDO FARIAS BARRETO**

ASSUNTO: **ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL**

OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	72,21%
2019	76,23%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o

gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4007/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202000290-00)

ATO DE ALERTA Nº: 02/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM
MUNICÍPIO: **BRAGANÇA**

EXERCÍCIO: **2019**

RESPONSÁVEL: **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**

ASSUNTO: **ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL**

OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	64,81%
2019	66,85%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4008/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202000291-00)

ATO DE ALERTA Nº: 03/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM
MUNICÍPIO: **CASTANHAL**

EXERCÍCIO: **2019**

RESPONSÁVEL: **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**

ASSUNTO: **ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL**

OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**



ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	63,26%
2019	62,65%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4009/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202000292-00)

ATO DE ALERTA Nº: 04/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: **CURUÇÁ**

EXERCÍCIO: **2019**

RESPONSÁVEL: **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**

ASSUNTO: **ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL**

OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	61,18%
2019	60,92%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o

gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4010/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202000293-00)

ATO DE ALERTA Nº: 05/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: **IGARAPÉ-AÇÚ**

EXERCÍCIO: **2019**

RESPONSÁVEL: **NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA**

ASSUNTO: **ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL**

OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	53,99%
2019	56,36%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4011/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202000294-00)

ATO DE ALERTA Nº: 06/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: **INHANGAPI**

EXERCÍCIO: **2019**

RESPONSÁVEL: **EGILASIO ALVES FEITOSA**

ASSUNTO: **ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL**

OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**



ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	53,02%
2019	59,81%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4012/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202000295-00)

ATO DE ALERTA Nº: 07/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: **MARACANÃ**

EXERCÍCIO: **2019**

RESPONSÁVEL: **RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO**

ASSUNTO: **ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL**

OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	65,62%
2019	Dados não declarados

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor

cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4013/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202000296-00)

ATO DE ALERTA Nº: 08/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: **MARAPANIM**

EXERCÍCIO: **2019**

RESPONSÁVEL: **RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE**

ASSUNTO: **ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL**

OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	76,89%
2019	76,53%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4014/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202000297-00)

ATO DE ALERTA Nº: 09/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: **MARITUBA**

EXERCÍCIO: **2019**

RESPONSÁVEL: **MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO**

ASSUNTO: **ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL**

OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**



ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	79,66%
2019	72,76%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4015/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202000298-00)

ATO DE ALERTA Nº: 10/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: **NOVA TIMBOTEUA**

EXERCÍCIO: **2019**

RESPONSÁVEL: **CLÁUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO**

ASSUNTO: **ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL**

OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	54,65%
2019	55,33%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o

gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4016/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202000299-00)

ATO DE ALERTA Nº: 11/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: **PRIMAVERA**

EXERCÍCIO: **2019**

RESPONSÁVEL: **ANA RENATA BRITO DE SOUSA**

ASSUNTO: **ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL**

OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	63,46%
2019	65,28%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4017/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202000300-00)

ATO DE ALERTA Nº: 12/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: **QUATIPURU**

EXERCÍCIO: **2019**

RESPONSÁVEL: **LUIZ PEREIRA DE SOUSA**

ASSUNTO: **ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL**

OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**



ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	57,42%
2019	58,11%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4018/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202000301-00)

ATO DE ALERTA Nº: 13/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: SANTARÉM-NOVO

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: THIAGO REIS PIMENTEL

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL

OBJETO: LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	79,40%
2019	81,75%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o

gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

Conselheiro Antonio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM.

Edital nº 4019/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202000302-00)

ATO DE ALERTA Nº: 14/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: PAULO ELSON DA SILVA E SILVA

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL

OBJETO: LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	65,96%
2019	63,01%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4020/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202000303-00)

ATO DE ALERTA Nº: 15/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: MARCOS CÉSAR BARBOSA E SILVA

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL

OBJETO: LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL



ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	52,96%
2019	55,72%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4021/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202000304-00)

ATO DE ALERTA Nº: 16/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM
MUNICÍPIO: **SÃO JOÃO DE PIRABAS**

EXERCÍCIO: **2019**

RESPONSÁVEL: **ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES**

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL

OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	74,49%
2019	63,85%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o

gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4022/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202000305-00)

ATO DE ALERTA Nº: 17/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM
MUNICÍPIO: TRACUATEUA

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL

OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	68,56%
2019	66,52%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Edital nº 4023/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202000307-00)

ATO DE ALERTA Nº: 18/2020 - 4ª CONTROLADORIA/TCM
MUNICÍPIO: **UISEU**

EXERCÍCIO: **2019**

RESPONSÁVEL: **ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL

OBJETO: **LRF – LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**



ATO DE ALERTA

1) Fatos Constatados: No exercício do Controle Externo e com base nos dados informados nos RGF's dos períodos (art. 4º, § 1º da Resolução nº 20/2018), objetivando verificar o cumprimento limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Controladoria constatou situação desfavorável ao atendimento do percentual máximo posto em lei, conforme quadro:

2018	56,92%
2019	58,26%

2) Assim, público o competente **ATO DE ALERTA**, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, devendo o gestor cumprir as determinações do art. 23 do referido diploma legal.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27436

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020**

A Diretora de Administração, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 0790 de 27 de junho de 2019, **REGISTRA**, de acordo com o § 8º do art. 65, combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/93, o **APOSTILAMENTO** para inclusão da dotação orçamentária aos seguintes convênios:

CONVÊNIO Nº	CONVENIADA	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA
008/2015	CESUPA	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036
004/2017	ESAMAZ	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036
002/2019	ESMAC	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036
001/2018	FAAM	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036
003/2019	FABEL	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036
007/2018	FACI	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036
001/2014	UNIFAMAZ	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036
003/2018	FAP	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036
009/2015	FAPAN	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036
002/2018	FAPEN	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036
004/2019	FIBRA	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036
001/2019	MAURÍCIO DE NASSAU	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036
006/2018	ESTÁCIO	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036



CONVÊNIO Nº	CONVENIADA	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA
002/2017	PARÓQUIA DE SÃO RAIMUNDO	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036
004/2016	UFPA	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036
006/2015	UNAMA	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036
003/2017	UNIP	3101.01.122.1454-8743 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	0101	339036

Belém, 28 de janeiro de 2020

PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER

Diretora de Administração/TCMPA

Protocolo: 27432**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020**

A Diretora de Administração, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 0790 de 27 de junho de 2019, **REGISTRA**, de acordo com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o **APOSTILAMENTO** para inclusão da dotação orçamentária aos seguintes contratos:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA
005/2016 019/2016	TECH LEAD	03101.011261454-8741 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO/TIC	0101	339040
020/2017	INFOX	03101.011261454-8741 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO/TIC	0101	339040
002/2018	AMAZON DOC	03101.011261454-8741 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO/TIC	0101	339040
010/2017	GAMMA COMUNICAÇÃO	03101.01.131.1454-8745 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0101	339040
013/2018	GEO OBRAS	03101.01.032.1454-8746 OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO MUNICIPAIS	0101	339040
013/2019	NAVEDEV	03101.01.032.1454-8746 OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO MUNICIPAIS	0101	339040
008/2017	SERPRO	031.01.01.122.1454-8559 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	0101	339040
006/2017	BRAINSTORMING	03101.01.121.1454-8744 OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO	0101	339040
005/2014	VALE VERDE	03101.01.128.1454-8558 OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA DE CONTAS 03101.01.122.1454-8559 OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA 03101.01.032.1454-8746 OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO MUNICIPAIS	0101	339033

Belém, 28 de janeiro de 2020

PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER

Diretora de Administração/TCMPA

Protocolo: 27441

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e LUIZ ABILIO DA SILVA OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Temporário Nº 001/2019, de 23/01/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: até 14/01/2021.

Protocolo: 27442

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2019/07.

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e de telefonia fixo comutado (STFC) na modalidade local, longa distância nacional e longa distância internacional.

NOVA DATA DA DISPUTA: 11/02/2020.

HORA: 09:30.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL

RETIFICADO: sites: www.tcm.pa.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou diretamente na sede do TCM/PA, na Sala da

CPL, sito no 2º andar, na Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telégrafo, Belém/PA, das 9:00 às 14:00h, de 2ª a 6ª feira. Belém, 29 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO EDUARDO LISBOA

Pregoeiro

Protocolo: 27444



ⁱ Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000;

ⁱⁱ Art. 53, da Lei Complementar nº 101/2000, e Art. 165, § 3º, da Constituição Federal de 1988;

ⁱⁱⁱ Arts. 54, 55, e 63, da Lei Complementar nº 101/2000;

^{iv} Art. 103, Inciso V, do Regimento Interno do TCMPA, e Art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009/TCMPA.

